



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital de Retificação nº 23, de 29 de Setembro de 2025.**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER – PINCEL**

**1ª Retificação do Edital Nº 16, de 15 de julho de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando ainda a Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e a distância, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (PINCEL).

**1. Retificar Item 5.1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**Onde lê-se:**

**5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**5.1** Os pedidos do auxílio participação em atividade esportiva ou artística e cultural poderão ser solicitados através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, mediante o endereço eletrônico: <https://abrir.link/tWUAV>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos e prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data de início da atividade.

**Leia-se:**

**5.1** Os pedidos do auxílio participação em atividade esportiva ou artística e cultural deverão ser solicitados através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, mediante o endereço eletrônico: <https://suap.ifbaiano.edu.br> antes da data de encerramento da atividade ou experiência que é objeto do pedido de auxílio.

**2. As demais disposições do **Edital nº 16, de 15 de julho de 2025**, seguem inalteradas.**

*(Assinado eletronicamente)*  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Diretor-Geral  
Campus Alagoinhas

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 29/09/2025 11:32:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 750531  
**Verificador:** 267bae495d  
**Código de Autenticação:**

